



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**RESOLUÇÃO Nº 163, DE 22 DE JULHO DE 2010.**

Altera o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 137.

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 60800.014015/2010-41,

**RESOLVE**, *ad referendum* da Diretoria: (\*)

Art. 1º Alterar o parágrafo (g) da seção 93 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 137 (RBHA 137), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**137.93** – .....

(g) atenda às regras em vigor do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor-Presidente Substituto

(\*) Resolução confirmada na Reunião Deliberativa de Diretoria realizada em 17 de agosto de 2010.